

**LEI Nº 4.368, DE 22 DE ABRIL DE 2014.**

**Institui o “Dia Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais” no Município de Iturama e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o “Dia Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais” em nosso município.

Parágrafo Único: O Dia Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais será comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto, em homenagem a Sra. Alia Abou Nassar, pioneira na luta por uma política pública de proteção e bem-estar dos animais no município de Iturama.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de abril de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**

## Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Vereador Gil Wagner Martins de Oliveira